



**DECRETO Nº 42, de 7 de outubro de 2022.**

***"Dispõe sobre Feriado e Ponto  
Facultativo nas repartições Públicas  
Municipais"***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Franciscópolis-MG,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento de repartições públicas municipais por ocasião de feriados prolongados;

**CONSIDERANDO** o dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Feriado e Ponto Facultativo no dia 12, 13 e 14 de outubro de 2022 (quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira), respectivamente, nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º.** Ficam excluídos do artigo acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério e Policlínica Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Franciscópolis /MG, 07 de outubro de 2022.

  
**NILTON DOS SANTOS COIMBRA**  
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal  
Período de 07/10/2022 a  
07/11/2022  
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011